DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 | Ano VII | Edição nº 931 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Editais 2
Edital de Inscrição 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS DE UNIFORMES DESTINADOS A REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.525/2023, conforme ata da sessão pública às fls. 211/212 ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial n.º 068/2023 do tipo MENOR PREÇO, em favor da licitante a seguir identificada: - PRO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA / CNPJ (51.398.942/0001-00), perfazendo o valor total de R$ 1.560.720,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil, setecentos e vinte reais). Fica o licitante vencedor devidamente intimado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 24 de janeiro de 2024. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Editais

Edital de Inscrição

EDITAL DE INSCRIÇÃO
CMAE/2024

O Presente Edital dispõe sobre Processo de Escolha de Profissional de Educação Básica com formação em Educação Especial para desenvolver o Projeto de Educação Especial a ser realizado no CMAE – "Marlene Garcia Delefrate" no ano letivo de 2024.

A Diretoria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal/SP, torna público edital para escolha de um profissional para desenvolvimento de um projeto anual de Educação Especial a ser realizado no CMAE "Marlene Garcia Delefrate" dentre os profissionais integrantes do quadro do magistério municipal que possuam as qualificações específicas e tenham interesse em apresentar projeto para concorrer a presente vaga, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legitimidade e transparência das atribuições da Rede Municipal de Educação de Buritizal.

1. Disposições Gerais:

Como reza a lei 13.146 de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) em seu Art. 27.

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

1.1 O Projeto de Educação Especial realizado pelo CMAE "Marlene Garcia Delefrate" atende a munícipes com deficiências diversas e necessidades especiais que precisam de apoio especializado em seu desenvolvimento global, com faixa etária variada acima da idade escolar e necessidades particulares de estimulação, bem como pedagógicas.

1.2 O Projeto será realizado no período vespertino, com duração diária de trabalho de 3 horas e 30 minutos de efetivo exercício no projeto tendo como sede de trabalho o CMAE "Marlene Garcia Delefrate", com acréscimo de mais 30 minutos diários para o profissional acompanhar os alunos no transporte escolar de retorno para casa, totalizando assim, 4 horas diárias.

2. Da Contratação:

2.1 Será contratado um profissional para desenvolver o Projeto de Educação Especial, no período vespertino, com duração de 4 horas diárias tendo início às 12:30 horas e término às 16:30 horas, computando o período de desenvolvimento do projeto mais o tempo de acompanhamento dos alunos no transporte escolar.

3. Dos requisitos para inscrição:

· Ter vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Buritizal no quadro de magistério da rede.

· Apresentar formação específica por meio de graduação/licenciatura em educação especial e/ou cursos específicos de pós-graduação lato-sensu na área de educação especial.

· Elaborar e apresentar projeto de trabalho para atuação com os participantes inscritos no projeto.

· Documentos pessoais.

3.1 Os aspectos a serem analisados no projeto e que posteriormente serão executados pelo profissional:

· Conter objetivos pedagógicos que visem à inclusão dos alunos em sociedade de forma respeitosa, considerando estratégias de *"ensino planejadas para o atendimento educacional aos educandos da educação especial que não se beneficiam, em seu desenvolvimento, quando incluídos em escolas regulares inclusivas e que apresentam demanda por apoios múltiplos e contínuos"*, conforme redação do decreto nº 10.502 de 30 de setembro de 2020 da união.

· Englobar estratégias pedagógicas que busquem uma aprendizagem significativa e contextualizada partindo de uma experiência particular de cada educando, evitando que

os mesmos fiquem ociosos durante o tempo que estiver participando das atividades no CMAE.

· Definir uma proposta de trabalho voltada para desenvolvimento de habilidades e competências para o uso em vida diária, a fim de torná-los mais autônomos possíveis e cada vez mais independentes no seu cotidiano.

· Incluir ações para colaborar com a comunidade e com as famílias incentivando o convívio social e os estímulos que os meios de comunicação propiciam.

· Propor atividades que respeitando as necessidades de cada educando contemplem: necessidades da vida diária, elevar a autoestima do educando, saber esperar, saber ouvir, estímulos motores, estímulos à autonomia, incentivo a higiene corporal, autocuidados, compreensão e solidariedade.

· Garantir na prática educacional atividades físicas, como esporte, dança e exploração de estímulos musicais e sonoros.

· Utilizar da arte para desenvolver o motor como artesanato e afins.

· Proporcionar momentos de interação social, passeios e afins.

· Desenvolver estratégias para uso em momentos de agitação além do aceitável por parte de algum aluno garantindo a integridade física do mesmo e dos demais.

· Elaborar oficinas diversas e projetos extras com temas que contribuam no desenvolvimento motor e social dos alunos, que também possa colaborar na sua vida diária.

· Manter o registro do diário escolar atualizado com os conteúdos das aulas, frequência dos alunos, avaliação das atividades e materiais utilizados.

4. Do processo de inscrição:

Data de inscrição: De 29 de Janeiro de 2024 a 02 de Fevereiro de 2024.

Local de inscrição: CMAE – Marlene Garcia Delefrate, situado à rua: José Ignáco, nº 660, Centro, Buritizal – SP.

Horário: Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas

No ato de inscrição o professor deverá apresentar o projeto de trabalho que passará por análise de uma comissão e a documentação pessoal comprovando a formação exigida.

5. Do processo de escolha:

Será analisado por uma comissão instituída por meio deste edital sendo composta de 7 integrantes sendo:

· Lekel Jacomine – Diretor de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Buritizal

· Andréia Bertanha Constante – Chefe de Coordenação de Atividades de Atendimento Especializado - CMAE

· Fabiana Silva Fiod - Psicopedagoga

· Adriane Cristina Lutffalla Ruiz – Professora de Educação Especial

· Letícia Braga Carrijo – Assistente Social da Educação

· Márcia Cristina Deodato – Diretora do Departamento de Assistência Social

· Marta Sarreta Ferreira – Responsável por uma aluna do projeto

O processo de escolha será por meio de análise dos projetos pela referida comissão, onde será escolhido o projeto que apresentar a melhor proposta de trabalho levando em consideração os quesitos descritos no item 3.1.

6. Da duração do projeto:

· Durante o ano letivo de 2024, com início previsto para **19 de Fevereiro de 2024.**

7. Da divulgação do resultado:

· A decisão da comissão será divulgada na data de: **15 de Fevereiro de 2024** de forma clara e transparente a fim de garantir que a melhor proposta de trabalho seja adotada para desenvolvimento, por meio de parecer impresso e assinado por todos os integrantes da mesma.

8. Da remuneração financeira:

8.1 Será remunerado por meio de gratificação de 80% do salário base do profissional já locado na pasta do setor educacional do município de Buritizal, cuja aplicação do referido projeto aconteça em horário contrário à sua carga horária e configure desempenho de segunda função.

8.2 Será remunerado de acordo com a carga horária de origem em atividade remanejada após designado substituto para assumir a referida função de origem, com acréscimo de gratificação de 40% de seus provimentos.

Sem mais para o momento, torna-se público.

Buritizal, 23 de Janeiro de 2024.

.....